

ANO I - EDIÇÃO Nº 53 - DISPONIBILIZAÇÃO/PUBLICAÇÃO: Palmas, Terça-Feira, 31 de maio de 2016.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 361/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça Substituto LEONARDO VALÉRIO PULIS ATENIENSE, para atuar nas audiências da Promotoria de Justiça de Novo Acordo, no dia 30 de maio de 2016.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 25 de maio de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 362/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008 e Art.127 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a importância do “Projeto Nacional das Audiências de Custódia”, que incorpora à legislação a obrigatoriedade de apresentação da pessoa presa, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, consubstanciado na realização de audiência logo após a prisão;

CONSIDERANDO que o “Projeto Nacional das Audiências de Custódia” também busca a concretização de um mecanismo de controle da legalidade e necessidade da prisão em flagrante, permitindo aferir eventual afronta aos direitos da pessoa presa, inclusive prevenção e combate à tortura;

CONSIDERANDO à realidade das mais diversas Promotorias de Justiça, e com o propósito de assegurar tratamento uniforme e isonômico aos presos de todas as unidades judiciárias;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para atuar nas audiências de custódia da Comarca de Palmas – TO, os Promotores de Justiça ADRIANO CÉSAR PEREIRA DAS NEVES, no dia 31 de maio de 2016 e RODRIGO ALVES BARCELLOS, nos dias 30 de maio de 2016, 1º, 2 e 3 de junho de 2016.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 25 de maio de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 363/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a partir de 1º de junho de 2016, a Portaria nº 197/2016, que designou o Promotor de Justiça Substituto LEONARDO VALÉRIO PULIS ATENIENSE para responder pela 1ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis – TO.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 25 de maio de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 364/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 51, de 2 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça Substituto LEONARDO VALÉRIO PULIS ATENIENSE para responder pela Promotoria de Justiça de Ponte Alta do Tocantins – TO, a partir de 1º de junho de 2016.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 25 de maio de 2016.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DG Nº 066/2016

O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas no art. 97 da Resolução nº 008/2015/CPJ (Regimento Interno), de 22 de outubro de 2015 e no Ato PGJ nº. 004/2013, de 17 de janeiro de 2013.

Considerando a necessidade do serviço a ser desenvolvido junto ao Cartório de Registro, Distribuição e Diligência de 2ª Instância, conforme solicitação expressa no requerimento protocolado sob o nº 07010130224201641, em 25 de maio de 2016, da lavra da Sra. Geilza Maria de Araújo Resplande Noletto, Chefe de Cartório.

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper, a bem do serviço público, por interesse da Administração, as férias da servidora Raíza Lanousse

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça

FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO
Chefe de Gabinete da PGJ

UILITON DA SILVA BORGES
Diretor-Geral

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

JOÃO RODRIGUES FILHO
Corregedor-Geral

LEILA DA COSTA VILELA MAGALHAES
Corregedora-Geral Substituta

OCTAHYDES BALLAN JÚNIOR
Promotor-Corregedor

PEDRO EVANDRO DE VICENTE RUFATO
Promotor-Corregedor

FRANCINE ELAINE L. M. B. BEZERRA
Chefe de Gabinete

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Presidente do Colégio de Procuradores

ELAINE MARCIANO PIRES
Procuradora de Justiça
Secretária do Colégio de Procuradores

LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
Procuradora de Justiça

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador de Justiça

ALCIR RAINERI FILHO
Procurador de Justiça

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora de Justiça

JOÃO RODRIGUES FILHO
Procurador de Justiça

JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
Procurador de Justiça

RICARDO VICENTE DA SILVA
Procurador de Justiça

MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
Procurador de Justiça

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
Procurador de Justiça

JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
Procurador de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Presidente do Conselho

JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
Membro - Secretário do Conselho

JOÃO RODRIGUES FILHO
Membro - Corregedor-Geral do MPE

ALCIR RAINERI FILHO
Membro

MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
Membro

202 NORTE, AV. LO 4, CONJ. 1, Lotes 5 e 6
Plano Diretor Norte - CEP 77.006-218 / Palmas-TO
Telefone: (63) 3216-7600

Barbosa Aguiar, a partir do dia 23/05/2016, marcadas anteriormente de 16/05/2016 a 30/05/2016, referente ao período aquisitivo 2014/2015, assegurando-lhe o direito de usufruto dos 08 (oito) dias restantes em época oportuna, já tendo recebido o adicional de férias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins,
em Palmas – TO, 25 de maio de 2016.

Uiliton da Silva Borges
Diretor-Geral
P.G.J

24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

Visando dar cumprimento ao disposto na Resolução nº 003/2008, Art.12, caput, do Conselho Superior do Ministério Público, solicito providências no sentido de fazer publicar a Decisão de Indeferimento para cumprimento de efetiva ciência dos interessados mediante publicação no Diário Oficial, referente à promoção de indeferimento, conforme se segue:

O Ministério Público do Estado do Tocantins, por seu representante titular da 24ª Promotoria de Justiça da Capital, em atendimento ao disposto no artigo 12, da Resolução nº 003/2008 do Conselho Superior do Ministério Público – CSMP, NOTIFICA o Sr. Josué Guedes Martins, com o fim de cientificá-lo da DECISÃO DE ARQUIVAMENTO do Procedimento Preparatório nº 2011.2.29.25.0017, instaurado para averiguar poluição causada pelo lançamento de resíduos líquidos provenientes de lava-jato (empreendimento potencialmente poluidor), em funcionamento sem autorização do órgão ambiental competente.

Informamos que, conforme disposição do art. 12, § 1º, da citada Resolução, da presente DECISÃO caberá recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento desta Notificação.

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARAÍSO - TO

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 064/2016 – 4ª PJ/PSO/TO.

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

Portaria Nº: 064/2016.

Assunto (CNMP): Direito Administrativo e outras matérias de direito público (9985). Atos administrativos (9997). Improbidade Administrativa (10011). Violação aos Princípios Administrativos (10014), Dano ao erário (10012) e Enriquecimento ilícito (10013).

Objeto: Apurar eventual lesão ao erário no âmbito da Prefeitura de Abreulândia/TO, cometida na gestão do Prefeito afastado Elieze Venâncio da Silva, referente ao pagamento com multa, de dívida de atraso, no valor de R\$ 33.559,33, por parte da Prefeitura de Abreulândia/TO, para o fornecimento de água aos órgãos públicos municipais.

Investigante: Maria Cotinha Bezerra Pereira, 4ª Promotora de Justiça de Paraíso/TO

Representante(s): Prefeito interino de Abreulândia/TO, Marivaldo Dias Lima.

Representado(a)(s): Elieze Venâncio da Silva.

Fundamentos: Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, da Lei Federal nº. 8.625/93; artigos 6º e 8º, §1º, da Lei nº. 7.347/85; artigo 62 da Lei Complementar Estadual nº. 51/08.

Área de atuação: Tutela coletiva – Patrimônio Público.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Documento de Origem: Representação do Município de Abreulândia/TO.

Local e data de instauração: Paraíso do Tocantins/TO, 19/05/2016.

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 065/2016 – 4ª PJ/PSO/TO.

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

Portaria N°: 065/2016.

Assunto (CNMP): Direito Administrativo e outras matérias de direito público (9985). Atos administrativos (9997). Improbidade Administrativa (10011). Violação aos Princípios Administrativos (10014), Dano ao erário (10012) e Enriquecimento ilícito (10013).

Objeto: Apurar eventual lesão ao erário no âmbito da Prefeitura de Abreulândia/TO, cometida na gestão do Prefeito afastado Elieze Venâncio da Silva, consistente no desaparecimento de 48 bens pertencentes a Prefeitura de Abreulândia/TO, não localizados após o afastamento do prefeito Elieze.

Investigante: Maria Cotinha Bezerra Pereira, 4ª Promotora de Justiça de Paraíso/TO

Representante(s): Prefeito interino de Abreulândia/TO, Marivaldo Dias Lima.

Representado(a)(s): Elieze Venâncio da Silva.

Fundamentos: Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, da Lei Federal nº. 8.625/93; artigos 6º e 8º, §1º, da Lei nº. 7.347/85; artigo 62 da Lei Complementar Estadual nº. 51/08.

Área de atuação: Tutela coletiva – Patrimônio Público.

Documento de Origem: Representação do Município de Abreulândia/TO.

Local e data de instauração: Paraíso do Tocantins/TO, 19/05/2016.

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 066/2016 – 4ª PJ/PSO/TO.

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

Portaria N°: 066/2016.

Assunto (CNMP): Direito Administrativo e outras matérias de direito público (9985). Atos administrativos (9997). Improbidade Administrativa (10011). Violação aos Princípios Administrativos (10014), Dano ao erário (10012) e Enriquecimento ilícito (10013).

Objeto: Apurar eventual lesão ao erário no âmbito da Prefeitura de Abreulândia/TO, cometida na gestão do Prefeito afastado Elieze Venâncio da Silva, consistente na retirada da tesouraria da prefeitura no valor de R\$ 224.149,80, sem destinação comprovada.

Investigante: Maria Cotinha Bezerra Pereira, 4ª Promotora de Justiça de Paraíso/TO

Representante(s): Prefeito interino de Abreulândia/TO, Marivaldo Dias Lima.

Representado(a)(s): Elieze Venâncio da Silva.

Fundamentos: Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, da Lei Federal nº. 8.625/93; artigos 6º e 8º, §1º, da Lei nº. 7.347/85; artigo 62 da Lei Complementar Estadual nº. 51/08.

Área de atuação: Tutela coletiva – Patrimônio Público.

Documento de Origem: Representação do Município de Abreulândia/TO.

Local e data de instauração: Paraíso do Tocantins/TO, 19/05/2016.

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 067/2016 – 4ª PJ/PSO/TO.

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a

melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

Portaria N°: 067/2016.

Assunto (CNMP): Direito Administrativo e outras matérias de direito público (9985). Atos administrativos (9997). Improbidade Administrativa (10011). Violação aos Princípios Administrativos (10014), Dano ao erário (10012) e Enriquecimento ilícito (10013).

Objeto: Apurar eventual lesão ao erário no âmbito da Prefeitura de Abreulândia/TO, cometida na gestão do Prefeito afastado Elieze Venâncio da Silva, consistente na emissão de cheques para o pagamento de empresa, sem o devido processo legal.

Investigante: Maria Cotinha Bezerra Pereira, 4ª Promotora de Justiça de Paraíso/TO

Representante(s): Prefeito interino de Abreulândia/TO, Marivaldo Dias Lima.

Representado(a)(s): Elieze Venâncio da Silva.

Fundamentos: Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, da Lei Federal nº. 8.625/93; artigos 6º e 8º, §1º, da Lei nº. 7.347/85; artigo 62 da Lei Complementar Estadual nº. 51/08.

Área de atuação: Tutela coletiva – Patrimônio Público.

Documento de Origem: Representação do Município de Abreulândia/TO.

Local e data de instauração: Paraíso do Tocantins/TO, 19/05/2016.

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 068/2016 – 4ª PJ/PSO/TO.

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

Portaria N°: 068/2016.

Assunto (CNMP): Direito Administrativo e outras matérias de direito público (9985). Atos administrativos (9997). Improbidade Administrativa (10011). Violação aos Princípios Administrativos (10014), Dano ao erário (10012) e Enriquecimento ilícito (10013).

Objeto: Apurar eventual lesão ao erário no âmbito da Prefeitura de Abreulândia/TO, cometida na gestão do Prefeito afastado Elieze Venâncio da Silva, consistente no pagamento indevido a empresa Auto P. Vale do Araguaia Com. de Combustível Ltda.

Investigante: Maria Cotinha Bezerra Pereira, 4ª Promotora de Justiça de Paraíso/TO

Representante(s): Prefeito interino de Abreulândia/TO, Marivaldo Dias Lima.

Representado(a)(s): Elieze Venâncio da Silva.

Fundamentos: Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, da Lei Federal nº. 8.625/93; artigos 6º e 8º, §1º, da Lei nº. 7.347/85; artigo 62 da Lei Complementar Estadual nº. 51/08.

Área de atuação: Tutela coletiva – Patrimônio Público.

Documento de Origem: Representação do Município de Abreulândia/TO.

Local e data de instauração: Paraíso do Tocantins/TO, 19/05/2016.

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 069/2016 – 4ª PJ/PSO/TO.

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

Portaria N°: 069/2016.

Assunto (CNMP): Direito Administrativo e outras matérias de direito público (9985). Atos administrativos (9997). Improbidade Administrativa (10011). Violação aos Princípios Administrativos (10014), Dano ao erário (10012) e Enriquecimento ilícito (10013).

Objeto: Apurar eventual lesão ao erário no âmbito da Prefeitura de Abreulândia/TO, cometida na gestão do Prefeito afastado Elieze Venâncio da Silva, consistente no pagamento da importância de R\$ 12.448,00, referentes a aquisição de móveis não relacionados ao município.

Investigante: Maria Cotinha Bezerra Pereira, 4ª Promotora de Justiça de Paraíso/TO

Representante(s): Prefeito interino de Abreulândia/TO, Marivaldo

Dias Lima.

Representado(a)(s): Elieze Venâncio da Silva.

Fundamentos: Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, da Lei Federal nº. 8.625/93; artigos 6º e 8º, §1º, da Lei nº. 7.347/85; artigo 62 da Lei Complementar Estadual nº. 51/08.

Área de atuação: Tutela coletiva – Patrimônio Público.

Documento de Origem: Representação do Município de Abreulândia/TO.

Local e data de instauração: Paraíso do Tocantins/TO, 19/05/2016.

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 070/2016 – 4ª PJ/PSO/TO.

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).
Portaria Nº: 070/2016.

Assunto (CNMP): Direito Administrativo e outras matérias de direito público (9985). Atos administrativos (9997). Improbidade Administrativa (10011). Violação aos Princípios Administrativos (10014), Dano ao erário (10012) e Enriquecimento ilícito (10013).

Objeto: Apuração de eventual lesão ao erário no âmbito do DERTINS/AGETRANS no município de Paraíso/TO, nos anos de 2010 e 2011.

Investigante: Maria Cotinha Bezerra Pereira, 4ª Promotora de Justiça de Paraíso/TO

Representante(s): Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível de Paraíso/TO.

Representado(a)(s): João Bosco Teles Pessoa e Virgílio da Silva Azevedo.

Fundamentos: Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, da Lei Federal nº. 8.625/93; artigos 6º e 8º, §1º, da Lei nº. 7.347/85; artigo 62 da Lei Complementar Estadual nº. 51/08.

Área de atuação: Tutela coletiva – Patrimônio Público.


Documento de Origem: Ofício nº 057/2016 – Escrivania da.1ª Vara Cível.

Local e data de instauração: Paraíso do Tocantins/TO, 23/05/2016.



QUEREMOS
OUVIR VOCÊ!

OUVIDORIA MPE
Sugira • Denuncie • Questione

 (63) 3216-7598

(63) 3216-7575

 www.mpto.mp.br

 ouvidoria@mpto.mp.br